Nº do documento:	(S/N)	**Tipo do documento:**	PROJETO DE LEI
Descrição:	DESTACADA RELEVÂNCIA DA FESTA DA SANTA COROA DO BOM JESUS DOS AFLITOS		
Autor:	99986 - DEPUTADO GUILHERME SAMPAIO		
Usuário assinador:	99986 - DEPUTADO GUILHERME SAMPAIO		
Data da criação:	23/11/2026 12:17:04	**Data da assinatura:**	23/11/2026 12:23:38

Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO GUILHERME SAMPAIO

AUTOR: DEPUTADO GUILHERME SAMPAIO

PROJETO DE LEI
23/11/2026

PROJETO DE LEI

RECONHECE COMO DE DESTACADA RELEVÂNCIA HISTÓRICA, RELIGIOSA E CULTURAL PARA O ESTADO DO CEARÁ A FESTA DA SANTA COROA DO BOM JESUS DOS AFLITOS, REALIZADA NA GRANDE PARANGABA, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida como de destacada relevância histórica, religiosa e cultural para o Estado do Ceará a Festa da Santa Coroa do Bom Jesus dos Aflitos, realizada na Grande Parangaba, no Município de Fortaleza, por sua importância na preservação das tradições religiosas, da memória coletiva e da identidade cultural da comunidade local.

Art. 2º O reconhecimento de que trata esta Lei tem por finalidade valorizar a Festa da Santa Coroa do Bom Jesus dos Aflitos como manifestação da fé, da devoção popular e das tradições históricas e culturais da Grande Parangaba, contribuindo para a preservação de sua memória e de seu significado para a sociedade cearense.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, 24 de novembro de 2026.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo reconhecer como de destacada relevância histórica, religiosa e cultural para o Estado do Ceará a Festa da Santa Coroa do Bom Jesus dos Aflitos, realizada na Grande Parangaba, no Município de Fortaleza, em reconhecimento à sua importância como expressão da religiosidade popular e elemento de identidade cultural da comunidade.

A celebração representa uma manifestação de fé e devoção, constituindo importante referência para a preservação das tradições religiosas e dos vínculos históricos e culturais que integram a memória coletiva da população da Grande Parangaba.

Mais do que uma celebração religiosa, a Festa da Santa Coroa do Bom Jesus dos Aflitos simboliza a continuidade de tradições e valores transmitidos entre gerações, fortalecendo os laços comunitários, o sentimento de pertencimento e a identidade cultural da região.

Nesse contexto, o reconhecimento legislativo busca conferir a devida valorização a essa manifestação religiosa e cultural, respeitando sua dimensão histórica e sua contribuição para a preservação das expressões de fé que integram a diversidade cultural do povo cearense.

Ressalte-se que a presente iniciativa possui natureza exclusivamente declaratória, não implicando a criação de órgãos, programas ou atribuições administrativas, tampouco a imposição de despesas ao Poder Executivo Estadual.

Diante do exposto, considerando a importância histórica, religiosa e cultural da Festa da Santa Coroa do Bom Jesus dos Aflitos para a Grande Parangaba e para o Estado do Ceará, solicitamos o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação deste Projeto de Lei.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, 24 de novembro de 2026.



DEPUTADO GUILHERME SAMPAIO

DEPUTADO (A)